



**PROCESSO : 84891/2011**  
**PRINCIPAL : SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**  
**ASSUNTO : PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**RESPONSÁVEL : EDSON PAULINO DE OLIVEIRA**

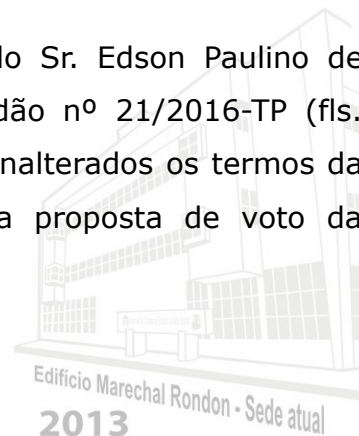
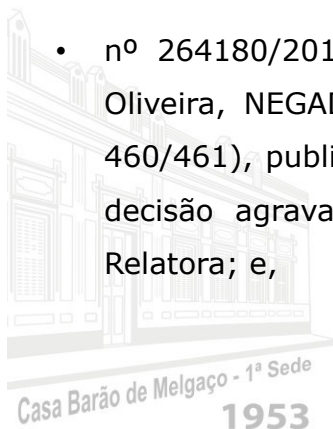
**Ex.<sup>mo</sup>. Sr. Conselheiro Presidente,**

Informa-se primeiramente que, tratam os autos de pedido de registro de legalidade do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2011, o qual por meio do Julgamento Singular nº 4363/LHL/2013 (fls. 268/272), publicado em 19/08/2013 (fl. 272), foi deferido o pedido de dilação e devolução de prazo recursal de defesa requerido no protocolo nº 207276/2013 (fls. 247/267). Nota-se que o responsável, através do protocolo nº 232890/2013 (fls. 274/316), interpôs recurso de agravo, o qual foi provido e decidiu tornar sem efeito o Julgamento Singular nº 4363/LHL/2013.

Informa-se ainda que, o Julgamento Singular nº 1303/JJM/2015 (fls. 364/374), publicado em 09/11/2015, decidiu pelo não conhecimento do processo seletivo simplificado e determinou a aplicação da MULTA de 88 UPFs/MT ao Sr. EDSON PAULINO DE OLIVEIRA.

Verifica-se que foram constatados interposição de recursos, sob protocolos abaixo relacionados:

- nº 264180/2015, recurso de agravo interposto pelo Sr. Edson Paulino de Oliveira, NEGADO PROVIMENTO por meio do Acórdão nº 21/2016-TP (fls. 460/461), publicado em 26/02/2016, mantendo-se inalterados os termos da decisão agravada, conforme consta das razões da proposta de voto da Relatora; e,





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES

Telefones: (65) 3613-7564 / 7565

e-mail: [sgat@tce.mt.gov.br](mailto:sgat@tce.mt.gov.br)

TCE/MT

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

- nº 54380/2016, recurso ordinário interposto pelo Sr. Edson Paulino de Oliveira, o qual após juntado ao presente processo, não houve o juízo de admissibilidade para posterior manifestação.

Diante do exposto, sugiro que o referido processo seja encaminhado à Presidência desta Casa para conhecimento e demais providências em relação ao recurso ordinário.

É a informação.

Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2017.

(Assinatura Digital)

**ANA KARINA PENA ENDO**

Coordenadora do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede  
1953



Edifício Marechal Rondon - Sede atual  
2013